



## REGRAMENTO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

Normas aprovadas em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem, realizada no dia 25 de julho de 2023, que objetivam instruir o regramento para concessão de bolsas de estudo aos mestrandos.

O **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem** da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, torna público o presente regramento para seleção de bolsistas, conforme aprovação da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação edital Nº 72/2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este regramento tem como objetivo subsidiar a seleção de bolsistas conforme disponibilidade de bolsas e a distribuição a seguir:

- a) Bolsa atribuída aos (às) mestrandos (as) ingressantes pela ampla concorrência;
- b) Bolsa atribuída aos (às) mestrandos (as) ingressantes por demanda social, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**Observação:** Apenas os (as) discentes matriculados (as) e regulares ao PPGENF, ingressantes a partir do ano 2026, estarão aptos (as) a concorrer às bolsas.

1.2. As bolsas serão concedidas, mensalmente, conforme modalidade “Mestrado” no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), obedecendo ao fixado pela Portaria 1.237 do CNPq, de 17 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único:** o (a) bolsista será avaliado anualmente para o cumprimento das suas atividades visando a manutenção da sua bolsa;

1.3. As bolsas terão vigência de até 24 meses independentemente da data de implementação, não podendo ultrapassar a data da finalização do mestrado.

## 2. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento do regramento	02/02/2026
Inscrição	02/02/2026
Processo seletivo	03/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/02/2026
Divulgação do resultado final	04/02/2026

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser encaminhada à secretaria do PPGENF/UESC, exclusivamente via e-mail (**mpenf@uesc.br**), utilizando-se da Ficha de inscrição (ANEXO I). A confirmação da inscrição será realizada por e-mail após checagem dos documentos.

3.2. A inscrição deverá ocorrer preterivelmente no dia 02 de março de 2026. O horário limite para envio da inscrição será até às 13h (treze horas), horário de Brasília.

**Observação:** Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGENF/UESC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. Caso a inscrição seja realizada fora do prazo, ela não será efetivada.

3.3. Caso o (a) aluno (a) não possua nenhum vínculo empregatício no momento deste processo seletivo, deverá ser acrescentado também a Declaração de não possuir vínculo empregatício (ANEXO II) e este terá prioridade de bolsa.

## 4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em etapa única por meio da avaliação de um texto dissertativo, com limite máximo de três laudas (excetuando-se as referências);

4.2. O texto dissertativo deverá apresentar aspectos relativos à relevância científica do projeto de pesquisa proposto como dissertação, apontando os potenciais impactos para a área da Enfermagem. Além disso o candidato deverá explicitar a sua disponibilidade para as atividades do PPGENF e como a concessão da bolsa poderá

potencializar o desenvolvimento da pesquisa.

4.3. O texto será escrito em formulário padronizado disponibilizado no e-mail informado no ato da inscrição, a partir das 13:00 horas do dia 02 de março de 2026.

A resposta será permitida até as 20h do dia 02 de março de 2026;

4.4. Os textos dissertativos com nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados. Os demais textos serão classificados em ordem decrescente, segundo a nota obtida.

4.5. Se houver um empate nas notas, o critério de desempate tomará por base a classificação do candidato no resultado final do processo seletivo do PPGENf;

4.6. Candidatos sem vínculo empregatício terão prioridade na implementação da bolsa;

## **5. DOS RESULTADOS**

O resultado do processo de seleção serão divulgados na página do PPGENF da UESC (<http://www.uesc.br/cursos/pós-graduação/mestrado/ppgenf/>), conforme cronograma apresentado no item 2.

## **6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

a) Dedicar-se ao programa e ao seu projeto;

b) Ter disponibilidade, sempre que necessário, de turno adicional àquele nos quais esteja desenvolvendo atividades curriculares;

c) Organizar atividades científicas de recepção aos ingressantes no PPGENF em 2027;

d) Publicizar seu produto técnico e/ou tecnológico em evento científico regional ou nacional ou em periódico da área; Não ter reprovação em nenhuma disciplina do PPGENF, cumprindo os prazos regulamentares de qualificação e defesa;

e) Elaborar a cada 06 (seis) meses, a partir do início da bolsa, um plano de atividades do aluno devidamente assinado pelo Orientador e pelo bolsista, bem como ao final de cada semestre um relatório das atividades realizadas devidamente assinado pelo Orientador e pelo bolsista;

f) Elaborar a cada 6 (seis) meses um produto tecnológico relacionado ao objeto de pesquisa para a comunidade ou para o serviço (reunião com equipe de saúde, produto tecnológico, material de apoio, etc);

**7. O(A) PÓS-GRADUANDO(A) TERÁ SUA BOLSA CANCELADA NOS SEGUINTE CASOS:**

- a) se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista na concessão e vigência da bolsa;
- b) se o(a) bolsista abandonar o curso não realizando matrícula nos prazos regulamentares e sem apresentação de justificativa;
- c) se for reprovado(a) em qualquer disciplina ou atividade acadêmica;
- d) por solicitação do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, com base no desempenho acadêmico insatisfatório do(a) pós-graduando(a), quando informado e justificado pelo(a) Professor(a) Orientador(a);
- e) por ocasião da defesa de dissertação ou tese, quando esta ocorrer durante a vigência da bolsa;
- f) por solicitação formal do(a) bolsista.

**8. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGENF/UESC.

Ilhéus-BA, 02 de março de 2026.

**COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGENF/UESC**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA  
DO PPGENF/ UESC**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UESC, comprometo-me dedicar às atividades relacionadas a esta seleção, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGENF.

Ilhéus, \_\_\_\_\_ de março de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO  
EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UESC, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da bolsa.

Ilhéus, \_\_\_\_\_ de março de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):

### ANEXO III - BAREMA AVALIATIVO

<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Domínio, apropriação do tema e do produto	3,0	
Consistência argumentativa	3,0	
Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação de ideias	2,0	
Disponibilidade	2,0	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	